



MUNICÍPIO DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Executivo Municipal
Secretaria de Administração e Planejamento
Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2018

“Dispõe sobre a criação e extinção de cargo em comissão e alteração do Anexo II da Lei Complementar Nº 023/2017 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Juti.”

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exm^a Sr^a Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art.1º - Fica criado, no quadro de cargos em comissão, Anexo II – Cargos de provimento em comissão, Grupo Ocupacional: Direção e Assessoramento:

I – 1 (um) Gerente de Aquisições Governamentais (DAS-2);

Art. 2º - Fica extinto o cargo de Superintendente de Aquisições Governamentais (DAS-4).

Art. 3º - A descrição das atribuições do cargo do inciso I do artigo 1º e requisitos mínimos para provimento consta no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Junho de 2.018.

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete da Prefeita, 26 de Junho de 2.018.


Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal